



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8857/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013			
03 - Nº PROCESSO 23400004251201206					
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE AUREA		05 - N.º DO CNPJ 92.453.802/0001-75			
06 – ENDEREÇO PRAÇA JOÃO PAULO II 33 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ÁUREA	08 - UF RS		
IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO					
09 - NOME ITO ADOLFO MULLER		10 - CPF 289.304.790-49			
DADOS DA OBRA ATENDIDA					
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO		
13398	23400.011858/2009-39	702589 /2010	4.2.11.2001		
13398	23400.011858/2009-39	702589 /2010	4.2.11.2002		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.2001	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	MOBILIÁRIO	4	R\$ 546,80	<b>R\$ 2.187,20</b>
4.2.11.2001	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 142,51	<b>R\$ 285,02</b>
4.2.11.2001	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R\$ 130,00	<b>R\$ 2.600,00</b>
4.2.11.2001	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
4.2.11.2001	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 95,68	<b>R\$ 382,72</b>
4.2.11.2001	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 80,00	<b>R\$ 320,00</b>

4.2.11.2001	BERCO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	7	R\$ 688,80	<b>R\$ 4.821,60</b>
4.2.11.2001	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	<b>R\$ 569,60</b>
4.2.11.2001	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 402,67	<b>R\$ 402,67</b>
4.2.11.2001	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 135,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
4.2.11.2001	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 126,78	<b>R\$ 380,34</b>
4.2.11.2001	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
4.2.11.2001	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	2	R\$ 465,67	<b>R\$ 931,34</b>
4.2.11.2001	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 35,00	<b>R\$ 840,00</b>
4.2.11.2001	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPAS - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 84,85	<b>R\$ 509,10</b>
4.2.11.2001	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 251,00	<b>R\$ 251,00</b>
4.2.11.2001	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.100,00</b>
4.2.11.2001	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	<b>R\$ 454,72</b>
4.2.11.2001	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MOBILIÁRIO	8	R\$ 90,10	<b>R\$ 720,80</b>
4.2.11.2001	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 68,00	<b>R\$ 1.632,00</b>
4.2.11.2001	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	<b>R\$ 508,00</b>
4.2.11.2001	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
4.2.11.2001	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 179,00	<b>R\$ 537,00</b>
4.2.11.2001	MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	3	R\$ 250,00	<b>R\$ 750,00</b>
4.2.11.2001	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 29,63	<b>R\$ 59,26</b>
4.2.11.2001	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 54,00	<b>R\$ 864,00</b>
4.2.11.2001	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 400,00	<b>R\$ 400,00</b>
4.2.11.2001	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	MOBILIÁRIO	8	R\$ 130,00	<b>R\$ 1.040,00</b>

	- B1 (MODELO PROINFÂNCIA)				
4.2.11.2001	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 28,23	<b>R\$ 56,46</b>
4.2.11.2001	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	<b>R\$ 508,00</b>
4.2.11.2001	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.100,00</b>
4.2.11.2001	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 160,50	<b>R\$ 642,00</b>
4.2.11.2001	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	<b>R\$ 569,60</b>
4.2.11.2001	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R\$ 343,33	<b>R\$ 343,33</b>
4.2.11.2001	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 172,34	<b>R\$ 344,68</b>
4.2.11.2001	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 526,33	<b>R\$ 1.578,99</b>
4.2.11.2001	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 107,34	<b>R\$ 429,36</b>
4.2.11.2001	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 487,67	<b>R\$ 1.463,01</b>
4.2.11.2002	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 190,37	<b>R\$ 190,37</b>
4.2.11.2002	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.399,00	<b>R\$ 1.399,00</b>
4.2.11.2002	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 932,00	<b>R\$ 932,00</b>
4.2.11.2002	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 382,33	<b>R\$ 382,33</b>
4.2.11.2002	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 162,63	<b>R\$ 325,26</b>
4.2.11.2002	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.132,00	<b>R\$ 4.264,00</b>
4.2.11.2002	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.139,00	<b>R\$ 2.278,00</b>
4.2.11.2002	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.530,75	<b>R\$ 3.061,50</b>
4.2.11.2002	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	<b>R\$ 305,67</b>
4.2.11.2002	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 96,60	<b>R\$ 193,20</b>

4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 82,57	<b>R\$ 247,71</b>
4.2.11.2002	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.322,33	<b>R\$ 1.322,33</b>
4.2.11.2002	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 50,97	<b>R\$ 101,94</b>
4.2.11.2002	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 274,70	<b>R\$ 274,70</b>
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 908,00	<b>R\$ 1.816,00</b>
4.2.11.2002	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.910,50	<b>R\$ 1.910,50</b>
4.2.11.2002	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 220,00	<b>R\$ 1.760,00</b>
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 668,67	<b>R\$ 668,67</b>
4.2.11.2002	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 215,33	<b>R\$ 430,66</b>
4.2.11.2002	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 348,60	<b>R\$ 1.394,40</b>
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.170,00	<b>R\$ 2.170,00</b>
4.2.11.2002	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.649,00	<b>R\$ 1.649,00</b>
4.2.11.2002	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	<b>R\$ 1.482,33</b>
4.2.11.2002	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 610,30	<b>R\$ 610,30</b>
4.2.11.2002	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 329,40	<b>R\$ 658,80</b>
4.2.11.2002	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 429,00	<b>R\$ 1.287,00</b>
4.2.11.2002	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 103,23	<b>R\$ 103,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			268	R\$ 35.036,43	<b>R\$ 66.950,70</b>

**11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**

**MÊS INICIAL:03/2013**

**MÊS FINAL:03/2014**

**EMPENHOS**

<b>SUBAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>VALOR</b>
4.2.11.2001	2012NE689249	R\$ 35.731,80
4.2.11.2002	2012NE689205	R\$ 31.218,90

<b>TOTAL EMPENHO</b>	<b>R\$ 66.950,70</b>
<b>12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)</b>	

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ÁUREA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações

financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória,

lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 04 de MARÇO de 2013.

---

ITO ADOLFO MULLER

PREF MUN DE AUREA

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

**Validado por ITO ADOLFO MULLER - CPF: 289.304.790-49 em 10/04/2013 11:19:05**